



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000714/2020-19

Unidade Gestora: SRERJ

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0698/2020, DE PRESTAÇÃO SERVIÇO, SOB DEMANDA, PARA TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO DOCUMENTAL, QUE CONSISTE NA TRIAGEM, ANÁLISE, HIGIENIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO, OBEDECENDO AO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, BEM COMO A REVISÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO E DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO A DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS EM SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO E ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/SRERJ E A OTC. DOC ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, CNPJ: 04.892.707/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/DNIT**, Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.050-900, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo **Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro (Substituto) LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS**, CPF: 893. [REDACTED]-53, nomeado pela portaria nº 4.108 de 20 de julho de 2021, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada na pág.26, seção 2, do Diário Oficial da União de 21 de julho de 2021, e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, da Diretoria Geral do DNIT, publicada na página 40, Seção 1, do Diário Oficial da União de 16/01/2021 e, e de outro lado, a empresa **OTC. DOC ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS EIRELI**, CNPJ: 04.361.968/0001-02, estabelecida à Tr. SIA, Trecho 2 Galpão 1610, s/n, CEP 71.200-023, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO IVERSEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 18. [REDACTED]-5, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF: 098. [REDACTED]-06, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº

140/2019 - UASG 155022 (Processo nº 23076.000987/2019-38) HC/UFPE – EBSEH, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, que venceria em 16/10/2021, passando a vencer em 16/10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, Instrução Normativa 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses, mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 999.084,00 (novecentos e noventa e nove mil oitenta e quatro reais) para R\$ 1.998.168,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil cento e sessenta e oito reais), a partir de 17/10/2021.

3.2. O valor anual estimado deste Contrato permanece sendo de R\$ 999.084,00 (novecentos e noventa e nove mil oitenta e quatro reais).

3.3. O valor mensal estimado deste Contrato permanecerá em R\$ 83.257,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

3.4. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 9226468), a partir de 17/10/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 999.084,00 (novecentos e noventa e nove mil oitenta e quatro reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI nº 9228468).

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 205.367,27 (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000085, datada de 20/09/2021, no valor de R\$ R\$ 205.367,27 (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 16/10/2022	R\$ 793.716,73 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia do presente termo aditivo terá validade a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, que se dará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro - Substituto

RICARDO IVERSEN JÚNIOR
Representante CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Leive Márcio Rodrigues de Assis, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro-Substituto(a)**, em 14/10/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Iversen Junior, Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9471631** e o código CRC **7E12AD13**.

Referência: Processo nº 50607.000714/2020-19

SEI nº 9471631



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar
CEP 20050-092
Rio de Janeiro/RJ |